RESOLUÇÃO N.º 007/2025

Cria a Biblioteca Pública no âmbito da Câmara Municipal de Darcinópolis-To e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO, Marcela Pereira Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Biblioteca Pública da Câmara Municipal de Darcinópolis, destinada ao atendimento da comunidade em geral.

§1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar aquisição de livros, revistas, móveis, equipamentos eletrônicos/informática e realizar todas as adaptações necessárias para a instalação da Biblioteca Pública da Câmara Municipal criada pelo "caput" deste artigo.

§2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a ceder em caráter de empréstimo, com duração a ser devidamente regulamentada em Portaria, qualquer título de seu acervo para o público externo, com exceção feita aos exemplares que exijam cuidados especiais de preservação.

§3º - Com o objetivo de atender ao público externo, o empréstimo de títulos e o uso da Biblioteca far-se-á mediante contato prévio, ocasião em que o solicitante deverá efetuar o seu cadastro, registrado sistema informatizado, contendo o nome, documentos de identificação, endereço, dia, hora, título da obra e objeto de pesquisa.

Art. 2º - A Biblioteca Pública funcionará anexa à Secretaria Administrativa Parlamentar da Câmara Municipal de Darcinópolis.

Art. 3º - O acervo da Biblioteca é composto por livros e periódicos, sobretudo, relativos à geografia, história, política, direito, Administração Municipal e literatura, sendo admitidas, igualmente, todas e quaisquer obras literárias, teses, folhetos e afins.

Parágrafo único - Incluem-se no acervo histórico da Biblioteca, os registros fotográficos de Sessões e eventos oficiais da Câmara, arquivos de vídeo-gravação, documentos, Normas Jurídicas e demais materiais que possam constituir fonte de pesquisa histórica do país, estado e do município de Darcinópolis.

Art. 4º - Fica o Poder Legislativo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Estado e com Instituto Nacional do Livro/Fundação Nacional Pró-Leitura do Ministério da Cultura, para efeito de integração da referida Biblioteca ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades convencionadas.

Parágrafo único - Com efeito, fica o Poder Legislativo autorizado a firmar convênios e/ou termos de cooperação/parceria com quaisquer entidades de ensino, com a Administração Municipal e com instituições públicas ou privadas, sediadas ou não no Município.

Art. 5º- As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Darcinópolis, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2025.

MARCELA PEREIRA LIMA GOMES:00604837178

Assinado de forma digital por MARCELA PEREIRA LIMA GOMES:00604837178
Dados: 2025.12.04 10:50:57 -03'00'

Profª Marcela Pereira Lima Gomes
Vereadora/Presidente